

Arquivo Histórico Ultramarino

Matto Grosso - Ex XX

Documento de 8 de julho de 1757

Cópia de hum Bando mandado publicar pelo Sr.
D. Antonio Bolim registado no Livro do Registro 6º
a pg. 79 r.

Nous Antonio Bolim de Moura Senhor das Villas de Azambuja
e Montagil Comendador da Comenda da Chouparia do Conc.
de S. Mag.^a Veador de Caza da Baynha, Governador, e Cap.
Gual. da Capitania de Matto Grosso P. Corq.^{to} as ordens
de Sua Mag.^a recomendo muito toda a vigilancia p.
se não extrahirem diamantes fora do contrato delles
pelo prejuizo, que cause ao mesmo contrato e mais
rozoes, que são pertencentes ao dito Senhor: Ordeno e
mando, que nenhuma pessoa de qualq.^a qualid.^e que
seja possa minerar em nenhuma daquellas partes, que
se achão prohibidas, como são o Babeyraõ de S. Fran.
das Chagas, o Coxijo Mirim, e o Peraguay nem na dis-
tancia de duas leguas desde ultimo. E outrossim ordeno
tambem q' toda a pessoa q' minerando fora dos ditos
lugares achar algum diam.^{te} o remetta logo ou traga
a minha prez.^{ca} p.^a ser remessido à Corte aonde S. Mag.^a
mandará sapta fazer o seu justo valor, e todo aquele
que contrariar algumas das causas expressadas neste meu
Bando será preso a minha Ordem, e succedido tanto
nos m.^{nos} diamantes, q' se lhe acharem, como nos Pretos,
que constar trabalhavaõ nas partes prohibidas, ou
nas em que foi achado o Diamante, que se occultou
e para que venha a noticia de todos, mandei lancar
este Bando ao som das caixas pelas ruas publicas desta
Vilha, humdo primeiro assinado, e sellado com o Signo
de das minhas Armas, que registará na Secretaria

deste governo, mais gentes a que socarem, e o
ficarem no corpo da guarda.

Wado e passado nesta R^a do Senhor Bom
Jesus do Cuzabá aos 8 dias do mes de julho
de 1751. O Secretario Bartholomeu Mescalça
e Barros o suscreveu.